

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA RUA ANTENOR MAMEDES, 911 15.023.914/0001-45	NOTA DE EMPENHO
	2676

NOTA DE EMPENHO Nº 2676	FICHA: 331	DATA: 25/06/2024	PEDIDO Nº: 02016/24
--------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
----------------------------	------------	-------------

NOME: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTOS DE ARAPUTANG	02.507.859/0001-17	CÓDIGO: 2089
ENDEREÇO: RUA CARLOS LUZ	ARAPUTANGA	
BANCO: 805	AGENCIA: 0805-0	CONTA: 000006127-1

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos DETAL: 0 DESC: Sem código de acompanhamento 110 GERAL 000 GERAL	REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 027/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPACAO DOS ATLETAS DO MUNICIPIO NA TAÇA MATO GROSSO DE FUTSAL SUB - 18 REALIZADO NOS DIAS 04 A 07/07/2024 EM CUIABA - MT.	Liquido 6.648,00 Desconto 0,00

OR - Ordinário	SOMA	6.648,00
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
06 01 27.812.1010.1049.0000 3.3.90.39.23	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTE, LAZER E TURISMO Apoio a Participação de Eventos Esportivos a Nível Nacional e Estadual FESTIVIDADES E HOMENAGENS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
113.500,00	78.472,00	6.648,00	28.380,00

VALOR A SER PAGO R\$	6.648,00
seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais *****	
DESCONTOS	

--	--

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/06/2024 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO  JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS CONTADOR(A) CRC-MT: 9614/O	 ENILSON DE ARAUJO RIOS Prefeito Municipal
--	---

Pg

11



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
02303/24	JOAO EDMUNDO F. DOS SANTOS	25/06/2024
Descrição	REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 027/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPACAO DOS ATLETAS DO MUNICIPIO NA TAÇA MATO GROSSO DE FUTSAL SUB - 18 REALIZADO NOS DIAS 04 A 07/07/2024 EM CUIABA - MT.	
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	06	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Centro de Custo	198	SECRETARIA DE ESPORTES

Fonte

Ficha: 331 06 001 27 812 1010 1049 3.3.90.39.23 1-500 - Recursos não Vinculados de Imp.

Observação

REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 027/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO D ESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPACAO DOS ATLETAS DO MUNICIPIO NA TAÇA MATO GROSSO DE FU TSAL SUB - 18 REALIZADO NOS DIAS 04 A 07/07/2024 EM CUIABA - MT.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	025.117.001		CONVENIOS	Un - Unidade	1

JOAO EDMUNDO F. DOS SANTOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONVÊNIO Nº 027/2024

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT,
COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO
DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ Nº
02.507.859/0001-17.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº [REDACTED] 0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº [REDACTED]-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.507.859/0001-17, neste ato representado por sua Presidente **Srta. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI**, brasileira, portador do R.G. sob n.º [REDACTED]-4 SSP/MT e CPF/MF sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENIENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.681/2023**, e ainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:

Objetiva o presente Convênio coadjuvar no pagamento das custas da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT – APADA**. Neste custear despesas conforme tabela abaixo de previsão de gastos dos 14 atletas na participação da **TAÇA MATO GROSSO DE FUTSAL SUB 18**, que será nos dias 04 a 07 de julho, na cidade de Cuiabá/MT.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL DE PREVISÃO
Alimentação – Café da manhã	14	R\$ 18,00	R\$ 1.008,00
Alimentação – Almoço	14	R\$ 45,00	R\$ 2.520,00
Alimentação – Janta	14	R\$ 45,00	R\$ 2.520,00
Inscrição	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
			Total: R\$ 6.648,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a **APADA**, de **R\$ 6.648,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, que deveram ser processados em única parcela, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.681/2023**



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de **04/07/2024** até **04/08/2024**, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÃO DA CONVENIENTE:

a) - Obriga-se a **CONVENIENTE** a: Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal nº1.443/2021 respeitando o prazo estabelecido no Art. 2º.

"No cumprimento da prestação de contas a entidade encaminhará **MENSALMENTE** à Secretária Municipal de origem, por meio de planilhas e relatórios contendo entrada e saída, documentos comprobatórios das despesas, com dados específicos quanto aos recursos encaminhados pelo Município."

C) - Ao final do período de vigência o **CONVENIENTE** deverá entregar relatório com os impactos causados pelos benefícios, serviços ou produtos oferecidos a população-alvo, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

D) - Os pagamentos relacionados ao presente Convênio somente serão realizados mediante a completa prestação de contas do mês anterior e que porventura estejam pendentes, seja deste ou de convênios anteriores.

E) - A prestação de contas precisa estar composta por comprovantes, sendo eles, notas fiscais ou cupons fiscais e comprovantes de transferências bancárias (DOC, TED, PIX) ou cópias de cheques.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

A **CONCEDENTE**, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:

Para execução do referido Convênio serão destinados pela **CONVENIENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES:

A dotação decorrente do presente Convênio correrá por conta da seguinte:
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - (331) 06.001.27.812.1010.1049 3.3.90.39 - F 1.500



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** no final do prazo do Conveniado, constituída de:

- I) Cópia dos Contratos de Trabalho
- II) Relatório de execução de serviços;
- III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A **CONVENIENTE** compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução do objeto de avenças;
- b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Convênio;
- c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da APADA/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL:

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, ficando vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fac-símile". Admite-se o envio de correspondência via "fac-símile", desde que a **CONVENIENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 25 de junho de 2024.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

VIVIANE SEBEN MARQUEZINI
PRESIDENTE DA APADA
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

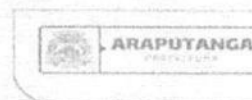


MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Digitador por:
02016/24	25/06/2024	02303/24	CELIO MARCIO FIGUEIRO TORRES
Poder	PODER EXECUTIVO		
Órgão	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Unidade / Setor	SEC. DE ESPORTES E LAZER		
Cond. Pagamento			
Centro de Custo	SECRETARIA DE ESPORTES		

Observação

Solicitação: 02303/24

REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 027/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPACAO DOS ATLETAS DO MUNICIPIO NA TAÇA MATO GROSSO DE FUTSAL SUB - 18 REALIZADO NOS DIAS 04 A 07/07/2024 EM CUIABA - MT.

Fornecedor ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTOS DE ARAI COD: 2089
Endereço: RUA CARLOS LUZ Nº: 404 CNPJ: 02.507.859/0001-17
ARAPUTANGA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
025.117.001	CONVENIOS		00009	1	6.648,00	SECRETARIA DE ESPORTES	
Detalhe Produto:			Obs.:				

Total Pedido
6.648,00

Autorizado por : _____
Data: 25/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA RUA ANTENOR MAMEDES, 911 15.023.914/0001-45				NOTA DE LIQUIDAÇÃO NOTA DE LIQUIDAÇÃO 2676 / 1	
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1		FICHA: 331	DATA: 03/07/2024	PEDIDO Nº: 02016/24	
LICITAÇÃO: DISPENSA			DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 03/07/2024	
NOME: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTOS DE ARAPUTANG		02.507.859/0001-17		CÓDIGO: 2089	
ENDEREÇO: RUA CARLOS LUZ		ARAPUTANGA			
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR TOTAL	
1 Recursos Livres (Não Vinculados)		REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 027/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPACAO DOS ATLETAS DO MUNICIPIO NA TAÇA MATO GROSSO DE FUTSAL SUB - 18 REALIZADO NOS DIAS 04 A 07/07/2024 EM CUIABA - MT.		Liquido 6.648,00 Desconto 0,00	
1 Recursos do Exercício Corrente					
500 Recursos não Vinculados de Impostos					
110 GERAL					
000 GERAL					
OR			SOMA		6.648,00
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
06 01 27.812.1010.1049.0000 3.3.90.39.23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTE, LAZER E TURISMO Apoio a Participação de Eventos Esportivos a Nível Nacional e Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	
6.648,00		6.648,00		6.648,00	
SALDO A LIQUIDAR		0,00			
VALOR A SER PAGO R\$		6.648,00 seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais *****			
DESCONTOS		TOTAL DE DESCONTOS 0,00			
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 03/07/2024					
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO JOAO EDMUNDO FARIA DOS SANTOS SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			CÉLIO MARCIO FIGUEIRO TORRES GESTOR DE LIQUIDAÇÃO		

Comunicado Interno nº 069/2024/SEMEL

Araputanga/MT, 03 de julho de 2024.

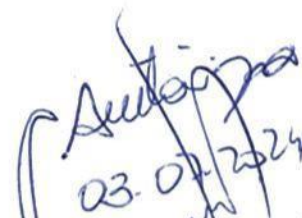
Sr.^a Joselaine Stefanello Mequias
MD. Contadora

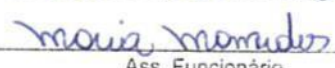
Prezada Senhora,

Por meio do presente viemos encaminhar a solicitação de pagamento da Associação de Pais e Amigos do Desporto de Araputanga – APADA parcela única no valor de R\$6.648,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais) do termo de Convênio 027/2024 conforme descreve o ofício 037/2024 que segue anexo.

Atenciosamente,


João Edmundo Faria dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria 568/2023


Emilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT	
PROTOCOLO	
Nº:	671
Data:	03 / 07 / 2024
	
Ass. Funcionário	



Associação de Pais e amigos Desporto de Araputanga
CNPJ 02.507.859/0001-17

Araputanga Mato Grosso 03 de julho de 2024

Ofício nº 037/2024
APADA- Araputanga

A Associação de Pais e Amigos do Desporto de Araputanga – APADA, devidamente inscrita com o CNPJ 02.507.859/0001-17, com endereço a rua Rui Barbosa 750, centro Araputanga- MT vem através do presente solicitar de vossa Excelência, parcela única no valor R\$ 6.648,00 (seis mil trezentos e seiscentos e quarenta e oito reais), conforme o termo de convênio nº 027/2024. Para custear despesas com a participação de atletas de Araputanga, que irão participa da **TAXA MATO GROSSO DE FUTSAL SUB 18** a ser realizado de 04 a 07 de julho de 2024 na Cuiabá- MT

Objetos a ser financiados

Discrição	quantidade	Valor	Total de previsão
Alimentação café da manhã	14	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
Alimentação almoço	14	R\$ 45,00	R\$ 2.520,00
Alimentação janta	14	R\$ 45,00	R\$ 2.520,00
Inscrição	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL R\$ 6.648,00			

gov.br

Documento assinado digitalmente

VIVIANE SEBEN MARQUEZINI

Data: 03/07/2024 10:32:56-0300

Verifique em <https://validar.dti.gov.br>

viviane Seben Marquezini

Presidente da APADA

Objetos a ser financiados

IMº Ilustríssimoº

Profº João Edmundo Faria dos Santos

MD: Secretaria Municipal de Esportes

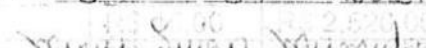
Araputanga – Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PROTOCOLO

Nº: 006

Data: 03/07/2024



Ass. Funcionário

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Araguaína - MT ou no site www.azacas.mt.gov.br/informacoes pelo telefone (06) 3583-2227 e-mail licita@azacas.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 158/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 158/2024

DE 01 de julho de 2024

EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Senhor GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor JUSSARA ESTER VARGAS, portador do CPF nº 881.111.111-1 e RG nº 274933 SSP/MT, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado pela Portaria nº 28/2024 de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito Municipal de Araguaína, em 01 de julho de 2024.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
PORTARIA Nº 158, DE 06 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando o requerimento a título de desincompatibilização apresentado pelo Servidor de Canavia Srt. Silvan Nogueira de Carvalho, matrícula nº150, no funcionalismo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, para exercer o cargo eletivo nas próximas eleições de 2024, a partir do dia 06 de julho a 08 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publicar, Registrar e Cumprir.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

PORTARIA Nº 158, DE 06 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando o requerimento a título de desincompatibilização apresentado pelo Servidor de Canavia Srt. Leno Vieira Borges, matrícula nº192, no funcionalismo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer o cargo eletivo nas próximas eleições de 2024, a partir do dia 06 de julho a 08 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publicar, Registrar e Cumprir.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

de Saúde, para exercer o cargo eletivo nas próximas eleições de 2024, a partir do dia 06 de julho a 08 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publicar, Registrar e Cumprir.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 258/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO documento/pedido protocolado no dia 03/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ao servidor VANILTON SOARES DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de pedreiro, matrícula nº. 001615, para exercer o cargo eletivo na eleição municipal no pleito de 2024, conforme preceitos do artigo 94 do Regime Jurídico Único Lei Municipal 135/2012 e o artigo 17, inciso I, alínea "L", da Lei Complementar Federal nº. 64/90, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º - O servidor em desincompatibilização será removido de quaisquer comissões municipais que faça parte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpram-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO Nº 027/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, CNPJ Nº 02.567.858/0001-47.

O Município de Araputanga, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Público, Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araújo Rios, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9999-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 383.888.888-20, residente a Rua Lima Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado CONCEDENTE, no uso de suas atribuições e competência celebra com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, inscrita no CNPJ sob nº 02.567.858/0001-47, neste ato representado por sua Presidente Sra. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI, brasileira, portadora do R.G. sob nº 9999-4 SSP/MT e CPF sob nº 935.888.888-08,

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADA CONVENIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO Nº 027/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, CNPJ Nº 02.567.858/0001-47.

O Município de Araputanga, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Público, Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araújo Rios, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9999-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 383.888.888-20, residente a Rua Lima Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado CONCEDENTE, no uso de suas atribuições e competência celebra com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, inscrita no CNPJ sob nº 02.567.858/0001-47, neste ato representado por sua Presidente Sra. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI, brasileira, portadora do R.G. sob nº 9999-4 SSP/MT e CPF sob nº 935.888.888-08, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT, conforme ato de posse, simplesmente denominada de CONVENIENTE, no uso de suas atribuições e competência celebra com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, inscrita no CNPJ sob nº 02.567.858/0001-47, neste ato representado por sua Presidente Sra. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI, brasileira, portadora do R.G. sob nº 9999-4 SSP/MT e CPF sob nº 935.888.888-08, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT, conforme ato de posse, simplesmente denominada de CONVENIENTE, no uso de suas atribuições e competência celebra com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, inscrita no CNPJ sob nº 02.567.858/0001-47, neste ato representado por sua Presidente Sra. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI, brasileira, portadora do R.G. sob nº 9999-4 SSP/MT e CPF sob nº 935.888.888-08,

OBJETIVO E DA FINALIDADE:

Objetivo e finalidade do presente Convênio consistir no pagamento das custas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA - APADA. Neste custear despesas conforme tabela abaixo de previsão de gastos dos atletas na participação dos JOGOS ESCOLARES FASE ESTADUAL MODALIDADE BASQUETEBOL CATEGORIA B, que será nos dias 25 e 31 de julho, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL DE PREVISÃO
Alimentação	32	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
			Total R\$ 1.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a APADA, de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), que deverão ser processados em única parcela, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.881/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de 25/07/2024 até 31/07/2024, quando deverá ser provida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÃO DA CONVENIENTE:

a) - Obriga-se a CONVENIENTE a Aplicar os recursos recebidos da CONCEDENTE, estritamente ao objeto deste convênio.

b) - Agregar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal nº 1.443/2021 respeitando o prazo estabelecido no Art. 2º.

No cumprimento da prestação de contas a entidade encaminhará MENSALMENTE à Secretaria Municipal de origem, por meio de planilhas e relatórios contendo entrada e saída, documentos comprobatórios das despesas, com dados específicos quanto aos recursos encaminhados pelo Município.

C) - Ao final do período de vigência o CONVENIENTE deverá entregar relatório com os impactos causados pelos benefícios, serviços ou produtos oferecidos a população-alvo, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

D) - Os pagamentos relacionados ao presente Convênio somente serão realizados mediante a completa prestação de contas do mês anterior e que porventura estejam pendentes, seja desde os convênios anteriores.

E) - A prestação de contas precisa estar composta por comprovantes, sendo eles, notas fiscais ou cupons fiscais e comprovantes de transferências bancárias (DOC, TED, PIX) ou cópias de cheques.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

A CONCEDENTE, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e fim de evitar a desconstrução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:

Para execução do referido Convênio serão destinados pela CONCEDENTE recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES:

A dotação decorrente do presente Convênio correrá por conta da seguinte: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - (331) 66.801.27.812.1016, 1048 3.3.30.39 - F 1.500

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à CONCEDENTE no final do prazo do Convênio, constituída de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório da execução de serviços;

III) Relatório dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A CONVENIENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto de avencas;

b) Quando constatado irregularidade em que resulta prejuízo ao erário público no montante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por vontade de qualquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de qualquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A CONVENIENTE providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no ato da sede da APADA/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL:

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da CONVENIENTE, ficando vedado aos participantes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracterizar promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

diariomunicipal.org/mt/amm - www.amm.org.br

90

Assinado Digitalmente

diariomunicipal.org/mt/amm - www.amm.org.br

92

Assinado Digitalmente

residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT, conforme ato de posse, simplesmente denominada de CONVENIENTE, no uso de suas atribuições e competência celebra com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, inscrita no CNPJ sob nº 02.567.858/0001-47, neste ato representado por sua Presidente Sra. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI, brasileira, portadora do R.G. sob nº 9999-4 SSP/MT e CPF sob nº 935.888.888-08,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:

Objetivo e finalidade do presente Convênio consistir no pagamento das custas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA - APADA. Neste custear despesas conforme tabela abaixo de previsão de gastos dos atletas na participação da TAÇA MATO GROSSO DE FUTSAL SUB 18, que será nos dias 04 e 07 de julho, na cidade de Colámb-MT.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL DE PREVISÃO
Alimentação - Café da manhã	14	R\$ 18,00	R\$ 252,00
Alimentação - Almoço	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00
Alimentação - Janta	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00
Inscrição	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
			Total R\$ 1.642,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a APADA, de R\$ 1.642,00 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais), que deverão ser processados em única parcela, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.881/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de 04/07/2024 até 04/08/2024, quando deverá ser provida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÃO DA CONVENIENTE:

a) - Obriga-se a CONVENIENTE a Aplicar os recursos recebidos da CONCEDENTE, estritamente ao objeto deste convênio.

b) - Agregar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal nº 1.443/2021 respeitando o prazo estabelecido no Art. 2º.

No cumprimento da prestação de contas a entidade encaminhará MENSALMENTE à Secretaria Municipal de origem, por meio de planilhas e relatórios contendo entrada e saída, documentos comprobatórios das despesas, com dados específicos quanto aos recursos encaminhados pelo Município.

C) - Ao final do período de vigência o CONVENIENTE deverá entregar relatório com os impactos causados pelos benefícios, serviços ou produtos oferecidos a população-alvo, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

D) - Os pagamentos relacionados ao presente Convênio somente serão realizados mediante a completa prestação de contas do mês anterior e que porventura estejam pendentes, seja desde os convênios anteriores.

E) - A prestação de contas precisa estar composta por comprovantes, sendo eles, notas fiscais ou cupons fiscais e comprovantes de transferências bancárias (DOC, TED, PIX) ou cópias de cheques.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

A CONCEDENTE, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e fim de evitar a desconstrução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:

Para execução do referido Convênio serão destinados pela CONCEDENTE recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES:

diariomunicipal.org/mt/amm - www.amm.org.br

91

Assinado Digitalmente



Comunicado Interno nº 110/2024/SEMEL

Araputanga/MT, 16 de outubro de 2024

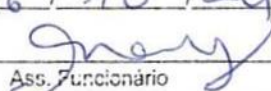
Sr. Bruno Dias Olímpio
MD. Contador

Prezado Senhor,

Por meio do presente viemos encaminhar a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos do Desporto de Araputanga - APADA, que foi analisada e está aprovada em conformidade com execução do Convênio 027/2024, conforme descreve o Ofício nº 071/2024.

Atenciosamente,


João Edmundo Faria dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria 568/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT	
PROTOCOLO	
Nº:	1081
Data:	16/10/24
	
Ass. Funcionário	



Associação de Pais e amigos Desporto de Araputanga
CNPJ 02.507.859/0001-17

Araputanga Mato Grosso 15 de outubro de 2024

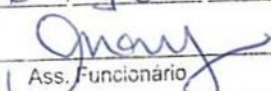
Ofício nº 071/2024
APADA- Araputanga

A Associação de Pais e Amigos do Desporto de Araputanga – APADA, devidamente inscrita com o CNPJ 02.507.859/0001-17, com endereço a rua Rui Barbosa 750, centro Araputanga- MT vem através do presente enviar a prestação de contas referente ao convênio nº 027/2024, relacionado a participação dos atletas de Araputanga nos **Copa mato Grosso de Futsal sub 18**, realizados de 04 a 07 de julho de 2024 na cidade de Cuiabá- MT. desde já agradecemos a parcela celebrada.

Documento	Número	Valor	Objeto
Nota fiscal		R\$ 600,00	Inscrição
Nota fiscal		R\$ 4.536,00	Alimentação
Nota fiscal		R\$ 672,00	Alimentação
Comprovante		R\$ 840,00	Devolução
Total R\$ 6.648,00			


Viviane Seben Marquezini
Presidente da APADA

IMº Ilustríssimoº
Profº João Edmundo Faria dos Santos
MD: Secretaria Municipal de Esportes
Araputanga – Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT	
PROTOCOLO	
Nº:	1032
Data:	16 / 10 / 24
	
Ass. Funcionário	

RECEBEMOS DE MAURINA DE ARAGAO MARTINS - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000933 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 04/07/2024 - DEST. / REM.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTOS DE ARAPU - VALOR TOTAL: R\$ 672,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MAURINA DE ARAGAO MARTINS - ME ROD BR 070, SN - SANTO ANTONIO - CEP:78200-000 - CACERES - MT TEL: (65)3224-1083		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000933 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 5124 0700 5292 4000 0188 5500 1000 0009 3310 0020 5644 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151240054468712 04/07/2024 11:15:02		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 131612247	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 00.529.240/0001-88	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTOS DE ARAPU		CNPJ / CPF 02.507.859/0001-17	DATA DA EMISSÃO 04/07/2024
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 750		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78260-000
MUNICÍPIO ARAPUTANGA	FONE / FAX	UF MT	DATA SAÍDA / ENTRADA 04/07/2024
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 11:14:56	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	672,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
507	REFEICAÇÃO SELF-SERVICE	21069090	0102	5101	UND	14,00	45,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
1254	COCA ORIG PET 2L	22021000	0102	5102	UND	3,00	14,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENDA DE MERCADORIAS PROCOM CACERES MT TEL. 3223 6237 PROCOM CACERES MT TEL. 3223 6237 Vl. Arox. Imp.: R\$ 0,00 Federal 0,00 Estadual Fonte: IBPT / 5oi7eW	



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
205

Dados do Prestador de Serviço

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL DE SALAO

Rua Osvaldo da Silva Correa, 436 - Despraiado
CEP 78048-005 - Fone: (65)3622-0414 - Cuiabá/ MT
fmfsmt@pop.com.br
Inscrição Municipal 174414 - CPF/CNPJ 14.984.371/0001-60

Data de Geração da NFS-e
17/07/2024 16:06:28
Data de Competência/Emissão
17/07/2024
Cód. de Autenticidade
842414E51
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 02.507.859/0001-17	IM :
Razão Social : ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTOS DE ARAPUTANGA	Número : 754
Endereço : R RUI BARBOSA	Bairro : CENTRO
Complemento :	Cidade/UF : Araputanga/ MT
CEP : 78260-000	E-mail :
Telefone : (65)3261-1417	

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Taxa de inscrição da Taça MT de Futsal
Categoria Sub-18 - Masculino
Realizado na cidade de Cuiabá entre os dias 04 a 07 de julho

Dados Bancários

Banco: 290
Agência: 0001
Número da conta: 03887876-5
Tipo: Conta de pagamento
CNPJ: 14.984.371/0001-60
Nome: FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL DE SALAO
PIX: cadastro@fmfs.com.br

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 9319101 - [9319-1/01] Produção e promoção de eventos esp...				Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1211	Cód. NBS	Cód. CNAE 9319101
VI. Total dos Serviços R\$ 600,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 600,00	Total do ISSQN R\$ 30,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 600,00
Construção Civil				Cód. Obra :	Art. :		

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL
- FONE:3641-8325.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
417

Dados do Prestador de Serviço

LUARA SILVA DE SOUZA SERVICOS

Rua dos Girassóis, 615 - Jardim Cuiabá
CEP 78043-132 - Fone: (65)9225-4496 - Cuiabá/ MT
souzaluara1@gmail.com
Inscrição Municipal 125020 - CPF/CNPJ 16.990.729/0001-92

Data de Geração da NFS-e

09/07/2024 12:17:44

Data de Competência/Emissão

09/07/2024

Cód. de Autenticidade

5150FA991

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			
Local dos Serviços	Município Incidência		
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 02.507.859/0001-17

IM :

Razão Social : ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTOS DE ARAPUTANGA

Endereço : R RUI BARBOSA

Número : 754

Complemento :

Bairro : CENTRO

CEP : 78260-000

Cidade/UF : Araputanga/ MT

Telefone : (65)3261-1417

E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Referente a refeições

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
8599604 - [8599-6/04] Treinamento em desenvolvimento profi...				3,00	802		8599604
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN		ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 4.536,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.536,00	R\$ 136,08		Não	R\$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.536,00

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :
------------------	-------------	--------

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL
-FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

Recomendamos a impressão desse Comprovante

Para tanto, utilize a opção da impressão de seu dispositivo



Comprovante Pix

Data e Hora: 18/07/2024 - 09:45:50

Número de Controle: E60746948202407181245A80100fQHPM

Dados de quem pagou

Nome: HUDSON RICARDI MIRANDA DE ARRUDA

CPF/CNPJ: ***.649.361-**

Instituição: Banco Bradesco S.A.

Dados da Transação

Valor: R\$ 840,00

Data e Hora: 18/07/2024 - 09:45:50

Dados de quem recebeu

Nome: APADA

CPF/CNPJ: 02.507.859/0001-17

Instituição: COOP SICREDI BIOMAS

Chave vinculada: 02.507.859/0001-17

AUTENTICAÇÃO

q@#7UIrE 5?bkwdfz 84ZycKyp ki?qpVKv KN2qVOEs TFwzfmVR wAzkbm*G vo#azL7C
eGvE3KeO Zvt45F7Y @QqZ*1FR yccxpsvD PLVozHg@ az*?57Bs 6x66gtk7 ufz2o8ld
H6@OlXAs xjL4MvbV voTlmewW cYPArPGX A9D9urAq b72K?P9L 40518005 00178400

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2939-4
Conta corrente 41001-2 PREF MUN ARAP-CT MOV

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 805 SICREDI BIOMAS
Conta corrente (com DV) 61271
CNPJ 02.507.859/0001-17
Nome favorecido ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORT
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.912
Valor 6.648,00
Destinação 0
Data transferência 09/07/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 84B1293C0AFDE51F

Assinada por	JG032654 REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO	09/07/2024 15:52:46
	JE673593 ENILSON DE ARAUJO RIOS	09/07/2024 15:57:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE673593 ENILSON DE ARAUJO RIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RUA ANTENOR MAMEDES, 911

15.023.914/0001-45

Exercício: 2024

ORDEN DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEN DE PAGAMENTO 05461

DATA: 09/07/2024

VENCTO:03/07/2024

PAGTO: 09/07/2024

Credor...: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DESP CNPJ: 02.507.859/0001-17 Cod: 2089

Endereço: RUA CARLOS LUZ

Cidade...: ARAPUTANGA

CEP: 78260-000

Discriminação...:

REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 027/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS D A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPACAO DOS ATLETAS DO MUNICIPIO NA TAÇA MATO GROSSO DE FUTSAL SUB -

Valor **6.648,00**

(seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 6.648,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
2676	/ 1	OR 020601	27.812.1010.1049.0000	3.3.90.39.00	R\$ 6.648,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.648,00
TOTAL					R\$ 6.648,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.648,00

Despesa Líquida: **R\$ 6.648,00**

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ____/____/____

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Cod. Conta	Cheque	Valor R\$
001	1 41001-2	6648	6.648,00
TOTAL. . .			R\$ 6.648,00

Despesa paga em 09/07/2024 Com os recursos acima discriminados

Nicole Nobokite

Nicole Nobokite
Diretor de Finanças e Planejamento

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desee(s) Empenho(s)

____/____/____

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____